



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156.000018/2024-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) presidente Simone Buiate Brandão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, município de Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-160, doravante designado **CONTRATADO**, representada neste ato através de Instrumento Particular de Procuração por Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 485370104, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 371.237.288-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/10/2024 até 26/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão das dotações orçamentárias constantes no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2024. 6.2.2.1.1.01.02.01.011 - Combustíveis e Lubrificantes e 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Manutenção e Conservação de Veículos.

3.2. Para o exercício posterior, as despesas correrão na conta correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Goiânia, 18 de outubro de 2024.

Simone Buiate Brandão
Representante legal do CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: